

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA****Processo Legislativo nº: 00106/2019****Projeto de Lei nº: 69 /2019****Autor: Ronaldo Cruvinel**

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados com 04 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 17/06/19.

ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

**Comissão Constituição, Justiça  
Redação, para os devidos pareceres**Em: 17/06/2019

Presidente:

**PROJETO DE LEI 69 /2019.**

**Intitui o diploma "Servidor destaque do ano" e dá outras providências.**

**Art. 1º-** Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rio Verde, o Diploma "SERVIDOR DESTAQUE DO ANO", a ser outorgado pela Câmara Municipal, anualmente, aos servidores da Administração Pública Municipal (Poder Executivo) e servidores do Legislativo Municipal, que mais se destacarem exemplarmente no desempenho eficiente de suas atribuições funcionais, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados à Municipalidade.

**Art. 2º-** Será homenageado com a outorga do Diploma "Servidor Destaque do Ano" um (1) servidor de cada Secretaria do Poder Executivo e Legislativo Municipal, a ser indicado pelo Secretário ou responsável legal, através de Ofício endereçado à Presidência da Câmara Municipal, até 40 (quarenta) dias antes da data de realização da solenidade de entrega oficial do Diploma aos servidores homenageados.

§ 1º- Cada Secretaria deverá encaminhar, juntamente com o Ofício de indicação, biografia e histórico de atividades que justifiquem a escolha do servidor público a ser homenageado com a outorga do Diploma "Servidor Destaque do Ano".

§ 2º- A Presidência da Câmara Municipal oficiará os Secretários da Administração Pública Municipal e os responsáveis legais do legislativo, com antecedência necessária, para que sejam promovidas as indicações dos servidores públicos a serem homenageados.

**Art. 3º-** A entrega oficial da honraria instituída pelo presente Projeto de Lei será realizada, anualmente, na sede da Câmara Municipal de Rio verde (Palácio Iturival Nascimento), no mês de outubro, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Servidor Público" (28




de outubro), em solenidade do Poder Legislativo Municipal especialmente designada para esta finalidade.

**Art. 4º**- A organização geral da solenidade de entrega oficial do Diploma "Servidor Destaque do Ano" bem como o cerimonial do evento e a divulgação institucional da honraria ficarão a cargo da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Rio Verde, que poderá requisitar auxílio e colaboração dos demais órgãos, departamentos ou servidores que se fizerem necessário.

**Art. 5º**- As eventuais despesas com a execução do presente Projeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 6º**- Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE\_GO,  
aos 11 dias do mês de Junho de 2019.

  
**RONALDO CRUVINEL**  
VEREADOR- PSB



## JUSTIFICATIVA

Tem o presente a finalidade de encaminhar e submeter à competente análise e aprovação dos Nobres Parlamentares desta Egrégia Câmara Municipal, este projeto que institui o Diploma "SERVIDOR DESTAQUE DO ANO". A presente proposição tem por objetivo promover a instituição de significativa honraria em justa homenagem à abnegada e laboriosa classe dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde. O Diploma "SERVIDOR DESTAQUE DO ANO" será outorgado pela Câmara Municipal de Rio Verde, anualmente, aos servidores da Administração Pública Municipal (Poder Executivo e legislativo) que mais se destacarem exemplarmente no desempenho eficiente de suas atribuições funcionais, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados à Municipalidade. Será homenageado com a outorga do Diploma "Servidor Destaque do Ano" um (1) servidor de cada Secretaria, a ser indicado pelo Secretário ou responsável legal, através de Ofício endereçado à Presidência da Câmara Municipal, até 40 (quarenta) dias antes da data de realização da solenidade de entrega oficial do Diploma aos servidores homenageados.

A entrega oficial da honraria instituída pelo presente Projeto de Lei será realizada, anualmente, na sede da Câmara Municipal de Rio Verde, no mês de outubro, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Servidor Público" (28 de outubro), em solenidade do Poder Legislativo Municipal especialmente designada para esta finalidade. Ante o exposto, na certeza de poder contar com a especial atenção e valioso apoio de Vossa Excelência, bem como de todos os demais Nobres Parlamentares desta Casa de Leis para aprovação desta iniciativa, antecipadamente, apresento os mais sinceros agradecimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE

**RIO VERDE**

COM VOCÊ, CONSTRUINDO O FUTURO!  
SETEMO 2019/2020

Fls. nº.: 06  
Ass.:

---

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE\_GO,  
aos 11 dias do mês de Junho de 2019.

RONALDO CRUVINEL

VEREADOR- PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE

**RIO VERDE**

COM VOCÊ, CONSTRUINDO O FUTURO!  
MÊS 2019/2020

## CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº 069/2019, de autoria do vereador Ronaldo Cruvinel, após parecer emitido pela Comissão de Constituição Justiça e Redação, pela inconstitucionalidade, o autor solicitou verbalmente a retirada do projeto da pauta.

Publique-se, Arquive-se.

Rio Verde, GO. aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

DR. SHIRLE GARCIA TOSTA  
Procurador Geral